

ATA DA 35ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO ANO DE 2023 DO CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS DO ESTADO DE RORAIMA, realizada aos 11 dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte três, às 10h17, no Plenário deste Contecioso, situado na Av. Nossa Senhora da Consolata, nº 472, nesta cidade de Boa Vista, sob a Presidência do Exmº. Sr. Presidente, **Manoel Carlos Barbosa Almeida**, estiveram presentes, os Exmºs. Srs. Conselheiros Representantes, Fazendários, do Contribuintes, e Procurador do Estado, respectivamente: **Ricardo Peterlini Gonçalves, Adalberto Severo Alves Júnior, Francisco Assis de Souza Cabral, José Carlos Aranha Rodrigues, e Sandro Bueno dos Santos**, também estiveram presentes através de videoconferência, pelo APP (GOOGLE MEET), as Exmªs. Srªs. Conselheira Representantes, dos Contribuintes, respectivamente: **Sílvia Silvestre dos Santos e Suellen Campos de Lima**. Verificada a existência de quórum regimental, o Exmº. Sr. Presidente declarou aberta a sessão e determinou a Srª. Secretária que proferisse a leitura da ata da sessão anterior, que depois de lida, foi aprovada sem ressalvas pelos membros presentes e membros conferencistas. Em seguida foram lidas as resoluções: **Resolução Nº. 43/2023**, em que é interessado: **ATACADÃO S/A**, Relatora a Exmª. Sr. Conselheira, Suellen campos de Lima. **Resolução Nº. 44/2023**, em que é interessado: **TELEFONICA BRASIL S.A**, Relator o Exmº. Sr. Conselheiro, Adalberto Severo Alves Júnior. **Resolução Nº. 45/2023**, em que é requerente: **TEM TUDO COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA**, Relator o Exmº. Sr. Conselheiro, Ricardo Peterlini Gonçalves. **Resolução Nº. 46/2023**, em que é requerente: **MARINETE E VIANA EIRELI**, Relator o Exmº. Sr. Conselheiro, Ricardo Peterlini Gonçalves. Em seguida foi julgado o **Processo: Nº. 22101.003837/2022.29**, em que é requerente: **FRANCILENE DE OLIVEIRA CARVALHO ME**, Relator o Exmº. Sr. Conselheiro, Francisco Assis de Souza Cabral. Concluído o relatório o processo foi posto em discussão, após procedida a votação. **Decisão:** A Câmara de Julgamento, por unanimidade de votos, resolveu conhecer do pedido de restituição, para **deferir-lo**, nos termos do inciso III, art. 21 da Lei 072/1994, de acordo com o Parecer da Procuradoria do Estado, nos termos do voto do Relator. Logo após foi julgado o **Processo: Nº. 22101.002318/2021.62**, em que é requerente: **J L P SILVEIRA FERRAMENTAS EIRELI - ME**, Relator o Exmº. Sr. Conselheiro, Francisco Assis de Souza Cabral. Concluído o relatório o processo foi posto em discussão, após procedida a votação. **Decisão:** A Câmara de Julgamento, por unanimidade de votos, resolveu conhecer do pedido de restituição, para **deferir-lo**, nos termos do inciso III, art. 21 da Lei 072/1994, de acordo com o Parecer da Procuradoria do Estado, nos termos do voto do Relator. **ASSUNTOS GERAIS.** Não houve. **ENCERRAMENTO:** Não havendo mais assuntos a tratar o Presidente deu por encerrada a sessão. E para constar, eu, (*Zanandrea Pereira Mesquita Nogueira*), Zanandrea Pereira Mesquita Nogueira, Secretária de Câmara, lavrei a presente ata, que vai por mim subscrita, assinada pelo Exmº. Sr. Presidente, demais membros, e membros conferencistas.



Manoel Carlos Barbosa Almeida
Presidente



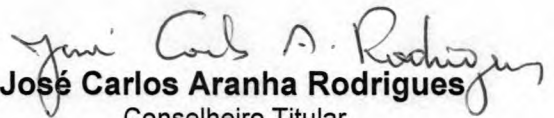


Ricardo Peterlini Gonçalves
Conselheiro Titular

VÍDEOCONFEÊNCIA
Suellen Campos de Lima
Conselheira Titular



Francisco Assis de Souza Cabral
Conselheiro Titular



José Carlos Aranha Rodrigues
Conselheiro Titular



Adalberto Severo Alves Júnior
Conselheiro Titular

VÍDEOCONFEÊNCIA
Silvia Silvestre dos Santos
Conselheira Titular



Sandro Bueno dos Santos
Procurador do Estado